



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.000470/2020-51

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA.

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalada em seu Edifício Sede, no Setor de Antarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.010.040/0001-04, matriz sediada no endereço Avenida do Turismo 7228, sala 1, Tarumã - Manaus, Amazonas, CEP: 69041-010, CNPJ/MF sob o nº 84.010.040/0051-73, e filial sediada na Rodovia MT- 449, KM 4, Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, CEP: 78.455-000, CNPJ/MF sob o nº 84.010.040/0044-44, filial sediada na Avenida D. Pedro II, nº 4, Centro, Caruaru, Amazonas, CEP: 69.500-000 e CNPJ/MF sob o nº 84.010.040/0048-78, filial sediada na Rodovia BR-163, KM 762, AER PUB REG SORR ADOLINO BEDIN, Sorriso, Mato Grosso CEP: 78.890-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Lindinalva Maria Lobato de Sousa**, portador da Carteira de Identidade nº 1396832 SSP/PA, e CPF nº 195.358.302-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 08211.000470/2020-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresas especializadas em fornecimento de querosene de aviação (QAV-1), para abastecimento das aeronaves pertencentes à frota do Comando de Aviação Operacional da Polícia Federal - CAOP/DIREX/PF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERENCIA R\$ (Reais)	VALOR TOTAL DE REFERENCIA R\$(Reais)
4	Fornecimento de querosene de aviação (QAV-1), para abastecimento de aeronaves da frota do Comando de Aviação Operacional da Polícia Federal - CAOP/DIREX/PF, na cidade 32 de Lucas do Rio Verde (SILC)	5.000	Litro	6,45	32.250,00
6	Fornecimento de querosene de aviação (QAV-1), para abastecimento de aeronaves da frota do Comando de Aviação Operacional da Polícia Federal - CAOP/DIREX/PF, na cidade de Garuaru AM (SWCA)	5.000	Litro	7,01	35.050,00
8	Fornecimento de querosene de aviação (QAV-1), para abastecimento de aeronaves da frota do Comando de Aviação Operacional da Polícia Federal - CAOP/DIREX/PF, na cidade de Sorriso MT (SBSO)	9.000	Litro	6,18	55.620,00
TOTAL R\$					122.920,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é estimado em **R\$ 122.920,00** (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte reais)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. *Justificativa: O abastecimento das aeronaves será pago por demanda, em valores unitários (que serão decompostos em substratos financeiros, para fins de individualização*

de preços por localidade, conforme será demonstrado no decorrer do Termo de Referência)

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 014400000

Programa de Trabalho: 0612200322000001

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF999ROAG20

Nota de Empenho: 2020NE801969 de 17 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 5.117,18 (cinco mil cento e dezessete reais e dezoito centavos)

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, de de 2020.

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística Policial
Ordenador de Despesas - UG 200334

LINDINALVA MARIA LOBATO DE SOUSA
Pioneiro Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Diretor(a), em 29/12/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LINDINALVA MARIA LOBATO DE SOUSA**, Usuário Externo, em 30/12/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17183122** e o código CRC **8C3BA364**.

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08211000470202051.
PREGÃO SRP Nº 32/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 84010049300014. Contratado: PIONEIRO COMBUSTÍVEL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada em fornecimento de querzenes na aviação (CAVAV) para abastecimento das aeronaves pertencentes à frota do Comando Operacional da Polícia Federal. CAOP/DIREX/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo da Edital, Rens 4, 6 e 8. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021. Valor Total: R\$ 1.772,00. Fonte: 34400000 - 2020NE800136. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(SICON - 31/12/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08200024900202050.
PREGÃO SRP Nº 32/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 21306287000152. Contratado: TECHNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário a ser utilizado na nova sede da Polícia Federal em Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Lei 10.520/02 e demais legislações correlatas. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$266.061,45. Fonte: 374020227 - 2020NE802116. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(SICON - 31/12/2020)

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 - UASG 200406

Nº Processo: 0820100242R202094. Objeto: Curso, na modalidade Educação à Distância (EAD), para fins de capacitação de 2 (dois) Peritos Criminais Federais da área de informática no curso promovido pelo SANS Institute denominado SANS FOR518 - Mac and IOS Forensic Analysis and Incident Response. Total de Rens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Curso singular e com notória especialização, conforme Projeto Básico. Declaração de Inexigibilidade em 30/12/2020. SERGIO TORRES SANTOS, Chefe do Selog. Ratificação em 30/12/2020. ALAN DE OLIVEIRA LOPES, Diretor Técnico Científico. Valor Global: R\$ 72.918,14. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro ESCAL INSTITUTE OF ADVANCED TECHNOLOGIES - SANS.

(SICON - 31/12/2020) 200406-00001-2020NE800019

**AVISO DE ANULAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2020**

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 0820007026202096

ALAN DE OLIVEIRA LOPES
 Diretor Técnico Científico

(SICON - 31/12/2020) 200406-00001-2020NE800119

**AVISO DE ANULAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020**

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 08200023446201986

ALAN DE OLIVEIRA LOPES
 Diretor Técnico Científico

(SICON - 31/12/2020) 200406-00001-2020NE800119

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200380

Número do Contrato: 13/2019.
 Nº Processo: 08220002755201984.
PREGÃO SISPP Nº 9/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 01153381000101. Contratado: JURUA SERVICOS TECNICOS EIRELI - Objeto: Serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais (instalações civis, elétricas e mecânicas) desta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE e suas delegacias descentralizadas. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57, Lei 8666. Vigência: 02/12/2020 a 02/12/2021. Valor Total: R\$629.249,40. Fonte: 144000000 - 2020NES00281. Data de Assinatura: 02/12/2020.

(SICON - 31/12/2020) 200380-00001-2020NE800035

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 9/2020**

Esta Pregoeira torna público o resultado do Pregão nº 09/2020 - SR/PF/AC - Contratação de mão de obra de serviços terceirizados (auxiliar de escritório e recepcionista), para a sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Rio Branco/AC e suas Unidades Descentralizadas em que a empresa F M TERCERIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.345.453/0001-67, sagrou-se vencedora para o Grupo 1 (grupo único) com valor global de R\$ 992.912,04 (novecentos e noventa e dois mil e novecentos e doze reais e quatro centavos).

ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS
 Pregoeira Oficial

(SICON - 31/12/2020) 200380-00001-2020NE800029

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 4/2019**

A SR/PF/ES torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2019 para o item 32, sagrando-se vencedora a empresa 15.135.210/0001-64 - TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA no valor total de R\$ 117.600,00. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

ANTONIO GUSTAVO FARIA LIMA
 Pregoeiro

(SICON - 31/12/2020) 200352-00001-2020NE002020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

**AVISO DE SUSPENSÃO
 PREGÃO Nº 13/2020**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/12/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de lanterna de cabeça, fone de ouvido com isolamento de ruído, rastreadores satelitais e serviço de rastreamento, a fim de atender à Superintendência Regional da Polícia Federal no Mato Grosso do Sul e delegacias descentralizadas.

DAIANE MACHADO SEVERO DOS SANTOS FLORES
 Pregoeira

(SICON - 31/12/2020) 200354-00001-2020NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020 - UASG 200386

Nº Processo: 08360007189202036.
 DISPENSA Nº 15/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 21333472000136. Contratado: MR INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS-E TENDAS EIRELI. Objeto: Aquisição de coberturas em módulos sombreadores com construção de base em concreto a serem instalados no estacionamento da Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/12/2020 a 29/12/2021. Valor Total: R\$49.833,00. Fonte: 374020227 - 2020NE800605. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(SICON - 31/12/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 200360

Número do Contrato: 55/2016.
 Nº Processo: 0850031599201611.
PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 78513312000158. Contratado: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI. Objeto: Prorrogação do CT 55/2016-SR/PF/SP com atuação na Delegacia de Polícia Federal em São José dos Campos/SP, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de recepcionistas, carregadores e supervisores uniformizados para prestação de apoio às atividades: materiais acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Instrução Normativa 05/2017 SEGES/MPDG. Vigência: 26/12/2020 a 26/12/2021. Valor Total: R\$370.612,80. Fonte: 100000000 - 2020NE800091. Data de Assinatura: 16/11/2020.

(SICON - 31/12/2020)

**POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 200110

Nº Processo: 08651002128202015.
 INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 340283160000375. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando dos contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Fundamento Legal: Art.25, Caput da Lei n 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2021. Valor Total: R\$5.565,00. Fonte: 374020197 - 2020NE800236. Data de Assinatura: 01/12/2020.

(SICON - 31/12/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INTIMAMOS a empresa Flávia Marques Mayrink papelaria e serviços, CNPJ 29.887.169/0001-24, referente à aquisição de 800 unidades de fitas plásticas, conforme pregão eletrônico 02/2019 UASG 158411, nota de empenho 2018NE800793, para que tome ciência da decisão proferida no bojo do Processo Administrativo nº 08655.015250/2020-11, que acolheu as razões apresentadas pelo Núcleo de Apoio Técnico, exaradas por meio da Orientação nº 78/2020 - NAT-BA, em consonância com o Parecer Jurídico da CJU, no sentido de aplicar a penalidade de MULTA COMPENSATORIA no valor de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), com lastro nos itens 10.2 e 10.2.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 02/2019, valor obtido aplicando o índice de 5% sobre o valor total do contrato, previsto na Nota de Empenho 2018NE800793 de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais). Assim, fica a empresa notificada a apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente publicação. Por oportuno, informamos que a recurso deve ser protocolizada no seguinte endereço: Rua da Indonésia, nº 1.081, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador / BA, CEP 41230-020, em atenção ao Setor de Análise Técnica ou encaminhada para o endereço de correio eletrônico sat.ba@prf.gov.br.

VIRGILIO DE PAULA TOURINHO
 Superintendente da SPRF-BA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DE RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA Nº 3/2020**

A Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI da Polícia Rodoviária Federal no DF, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações da CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, notificam do resultado do recurso da multa em 1ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB os requerentes abaixo relacionados.

No caso de indeferimento do recurso, a partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI, por escrito, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/09 e 404/12 do CONTRAN e os artigos 288, 289 e 290 do CTB, instruir o recurso com, no mínimo: requerimento, devidamente preendido, com as razões do recurso, e assinado; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação.

O recurso de multa em 2ª instância, caso interposto, poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação onde ocorreu a infração. Os endereços e formulários